DECRETO EXECUTIVO Nº 255/2022

"Nomeia novos membros para compor o Conselho Municipal de Políticas Culturais – CMPC, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Caratinga, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e, nos termos da Lei Municipal n° 3.487, de 10 de setembro de 2014;

RESOLVE:

Art. 1° Nomear novos membros que constituirão o Conselho Municipal de Políticas Culturais – CMPC, a saber:

I – Representantes do Poder Público:

a) Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Titular – Anarlene Aparecida Rodrigues Lima
Suplente – Cristiana Fernandes Costa Damaceno

Titular – Almério Pereira de Matos Filho
Suplente – Lourdes Aparecida Rodrigues

b) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Titular – Pollyanna Keller Facchini
Suplente – Roziane do Carmo Albino de Oliveira

c) Secretaria Municipal de Obras Públicas:
Titular – Wilton José Dionísio
Suplente – José Augustinho Filho

ASSINADO DE FORMA DIGITAL POR
RAYANE DINIZ SOUZA
PORTARIA Nº 10/2022

d) Secretaria Municipal de Saúde:
Titular – Denise Ana de Abreu
Suplente – Ludmila Leal Rocinski

e) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Titular – Magna Gomes Rominho Alves
Suplente – Luciana Campos Val Arreguy

f) Superintendência Regional de Ensino
Titular – Wayne Barbosa da Silva
Suplente – Juarez Dutra da Silva

II – Representante da Sociedade Civil:

a) Instituições Culturais:
Titular – Sebastião Ricardo Machado Meireles
Suplente – André Ricardo Figueiredo de Carvalho

Titular – Eugênio Maria Gomes
Suplente – José Geraldo Batista

b) Música:
Titular – Marcelo Tonieto
Suplente – Edna Mendes Hespanhol Costa

c) Teatro:
Titular – Stella Silveira Cunha
Suplente – Ivandir Teixeira da Costa

d) Produtores Culturais:
Titular – Gleice Pereira de Paula
Suplente – Cláudio Soares Barros

e) Movimentos Populares:
Titular – Luciano Magela Campos
Suplente – Conceição de Lourdes de Lana

ASSINADO DE FORMA DIGITAL POR
RAYANE DINIZ SOUZA
PORTARIA Nº 10/2022

Titular – Sandra Valente de Paula Vieira
Suplente – Juliana Isabel Castro de Oliveira

Art 2° O exercício do mandato do Conselheiro do Conselho Municipal de Políticas Culturais é considerado serviço público relevante e será remunerado.

Art 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Art 4° Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Caratinga – MG, 23 de novembro de 2022.

Welington Moreira de Oliveira
Prefeito Municipal

ASSINADO DE FORMA DIGITAL POR
RAYANE DINIZ SOUZA
PORTARIA Nº 10/2022

PORTARIA Nº 204/2022

Estabelece normas para regulamentação do processo de seleção de candidatos ao cargo/função de diretor/ coordenador escolar/coordenador administrativo para implementação da efetivação da gestão democrática da educação, no âmbito das instituições de ensino da Rede Pública Municipal de Caratinga – MG, para um mandato de três anos a partir do ano de 2023 e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte do Município de Caratinga, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de implementar os critérios técnicos de mérito e desempenho para escolha de diretor escolar/coordenador escolar e coordenador administrativo para dirigir as instituições de ensino da Rede Pública Municipal e em cumprimento ao disposto da Constituição Federal de 1988, Lei Federal nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, Lei Municipal 2.562 de 19 de fevereiro de 2000, da primeira condicionalidade prevista no inciso I, § 1º do art. 14, da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, alterada pela Lei nº 14.276 de 27 de dezembro de 2021, na Resolução nº 01, de 27 de julho de 2022 e no Decreto Executivo Municipal nº 203/2022.

Resolve:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES FUNDAMENTAIS

Art. 1º. O município de Caratinga implementa o processo de escolha de diretor escolar/coordenador escolar e coordenador administrativo na Rede Pública Municipal de Ensino de Caratinga-MG, para um mandato de três anos, a partir do ano de 2023, de acordo com o cronograma estabelecido no Anexo I e II do Decreto Executivo Municipal nº 203/2022.

ASSINADO DE FORMA DIGITAL POR
RAYANE DINIZ SOUZA
PORTARIA Nº 10/2022

Art. 2º. Para concorrer ao cargo/função de diretor escolar/coordenador escolar das instituições da Rede Pública Municipal de Ensino, o professor deverá se inscrever informando os dados que atendam aos seguintes critérios de acordo com o Decreto Executivo nº 203/2022:

I - ser ocupante do cargo efetivo do quadro do magistério público do município;

II – possuir graduação em pedagogia; ou curso de nível superior na área da educação, acrescido de especialização em nível de pós-graduação em gestão escolar/gestão educacional;

III - ter experiência de 2 (dois) anos na docência na Rede Pública Municipal de Ensino de Caratinga adquirida em qualquer nível de ensino da educação básica oferecida pelo município;

IV – ter avaliação de desempenho específica para assumir o cargo de diretor escolar/coordenador escolar certificada e favorável, determinada nesta presente Portaria de regulamentação da implementação da gestão democrática no município de Caratinga;

V – ser submetido à entrevista, atestando a competência para o exercício do cargo/função de diretor escolar/coordenador escolar;

VI – ter o nome aprovado pelo Prefeito Municipal para nomeação ao cargo/função de diretor escolar/coordenador escolar.

§ 1°. Excepcionalmente para o mandato com início no ano de 2023, será aceito como habilitação o diploma de curso superior na área da educação para o candidato que se inscrever no processo de escolha de diretor escolar/coordenador escolar das instituições da Rede Pública Municipal de Ensino de Caratinga.

§ 2°. O mandato dos diretores/coordenadores escolares terá a duração de 3 (três) anos podendo o candidato participar de processos posteriores, como determina o Decreto Executivo nº 203/2022.

Art. 3º. Os monitores poderão se inscrever para concorrer à função de coordenador administrativo das creches desde que atendam aos seguintes critérios:

I - ser ocupante do cargo efetivo de monitor da Rede Pública Municipal de Ensino de Caratinga;

II – possuir graduação em pedagogia; ou curso de nível superior na área da educação, acrescido de especialização em nível de pós-graduação em gestão escolar/gestão educacional;

III - ter experiência de 2 (dois) anos no cargo de monitor na Rede Pública Municipal de Ensino de Caratinga;

IV – ter avaliação de desempenho específica para assumir o cargo de coordenador administrativo

ASSINADO DE FORMA DIGITAL POR
RAYANE DINIZ SOUZA
PORTARIA Nº 10/2022

certificada e favorável;

V – ser submetido à entrevista, atestando a competência para o exercício da função de coordenador administrativo;

VI – ter o nome aprovado pelo Prefeito Municipal para nomeação à função de coordenador administrativo.

§ 1°. Excepcionalmente para o ano de 2023, será aceito como habilitação o diploma de curso superior na área da educação para o monitor que se inscrever no processo de escolha de coordenador administrativo da Rede Pública Municipal de Ensino de Caratinga.

§ 2°. O mandato dos coordenadores administrativos das Creches assumido pelos monitores terá a duração de 3 (três) anos podendo o candidato participar de processos posteriores.

CAPÍTULO II
DA FASE DA INSCRIÇÃO
SEÇÃO I
DISPOSIÇÕES GERAIS DA FASE DA INSCRIÇÃO

Art. 4°. Nas instituições de ensino onde não atingir o número de 101 (cento e um) alunos, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte fará blocos com mais de 1(uma) instituição para permissão de inscrição de candidatos para concorrer à coordenação escolar dos referidos blocos de instituições.

Parágrafo único. Por necessidade excepcional, nas instituições de ensino de Educação Infantil onde funcionam as creches será permitida coordenação com um número inferior a 101(cento e uma) crianças.

Art. 5°. No ato da inscrição o candidato deverá escolher a instituição de ensino ou bloco de instituições onde pretende concorrer à direção escolar/coordenação escolar e coordenação administrativa, marcando no campo próprio o nome da instituição para a qual deseja concorrer.

SEÇÃO II
DA INSCRIÇÃO

Art. 6º. Os candidatos ao cargo/função de diretor escolar/coordenador escolar/coordenador administrativo das instituições de ensino da Rede Pública Municipal deverão realizar sua inscrição na

plataforma educ.caratinga.mg.gov.br no período determinado no cronograma do Anexo I do Decreto Executivo nº 203/2022, disponibilizado no Portal da Transparência do município e na plataforma educ.caratinga.mg.gov.br.

Art. 7º. No ato da inscrição o candidato deverá preencher o formulário informando os dados pessoais e profissionais solicitados e marcar a instituição de ensino ou bloco de instituições que deseja concorrer.

Art. 8º. A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte deverá publicar uma lista dos candidatos inscritos, respeitando o prazo determinado no cronograma do Anexo I do Decreto Executivo nº 203/2022.

Art. 9º. Após a publicação da lista dos candidatos inscritos haverá um prazo para encaminhamento de recurso de acordo cronograma do Anexo I do Decreto Executivo nº 203/2022.

Art. 10. Analisados e julgados os recursos encaminhados pelos candidatos, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte deverá publicar uma segunda lista dos candidatos inscritos, respeitando o prazo determinado no cronograma do Anexo I do Decreto Executivo nº 203/2022.

Parágrafo único. Não havendo recurso, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte republicará a primeira lista de candidatos inscritos sinalizando a continuidade do processo.

Art. 11. Poderão se inscrever para concorrer ao cargo/função de diretor escolar/coordenador escolar/coordenador administrativo, os candidatos que estiverem em exercício nas instituições de Ensino da Rede Pública Municipal.

CAPÍTULO III
DA FASE DA ANÁLISE CURRICULAR

Art. 12. O setor de Inspeção Escolar da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte fará a conferência da documentação informada pelo candidato no ato da inscrição, com os documentos originais, respeitando o prazo determinado no cronograma do Anexo I do Decreto Executivo nº 203/2022.

Art. 13. A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte publicará a lista dos candidatos aprovados na fase do currículo de acordo com o cronograma do Anexo I do Decreto Executivo nº 203/2022.

ASSINADO DE FORMA DIGITAL POR
RAYANE DINIZ SOUZA
PORTARIA Nº 10/2022

Art.14. Os documentos informados no ato da inscrição deverão ser apresentados em formato original na fase de análise e conferência do currículo, para comprovação das informações prestadas pelo candidato.

Art. 15. Serão considerados como comprovantes das informações prestadas pelo candidato, os seguintes documentos:

I – cópia do último contracheque ou contagem de tempo demonstrando a situação funcional do candidato (efetivo) ou termo de posse.

II - diploma de pedagogia; ou curso de nível superior na área da educação, acrescido de especialização em nível de pós-graduação em gestão escolar/gestão educacional; ou diploma de curso superior na área de educação; ou declaração de conclusão de curso superior na área de educação acompanhado de histórico escolar.

III - declaração preenchida e assinada comprovando experiência de no mínimo de 2(dois) anos no cargo de professor/monitor na rede pública municipal de ensino de Caratinga-MG, conforme formulário do anexo II desta Portaria.

Parágrafo único. Serão considerados válidos um dos 4 (quatro) comprovantes de habilitação citados no inciso II.

CAPÍTULO IV

DA CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E ENTREVISTA

Art. 16. A comissão de avaliação de desempenho e entrevista deverá ser constituída pelos seguintes representantes:

I – presidente do Conselho Municipal de Educação;

II – presidente do Conselho Municipal do Fundeb;

III – 1(um) representante do Setor de Inspeção Escolar da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte;

IV – 1(um) representante do Setor Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte;

V – 1(um) representante dos professores da Rede Pública Municipal de Ensino;

VI – 1(um) representante dos monitores da Rede Pública Municipal de Ensino;

ASSINADO DE FORMA DIGITAL POR
RAYANE DINIZ SOUZA
PORTARIA Nº 10/2022

VII – 1 (um) representante das serventes escolares.

Art. 17. Não poderá compor a comissão:

a) cônjuge ou parente até 2º grau de algum dos candidatos a direção/coordenação;

b) candidato ao cargo/função de direção/coordenação

Art. 18. Os representantes dos incisos III, IV, V, VI e VII do art. 16 deverão ser escolhidos por seus pares e essa escolha registrada em ata.

Parágrafo único. Os trabalhos de constituição da Comissão de Avaliação de Desempenho e Entrevista serão coordenados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Art. 19. A Comissão de Avaliação de Desempenho e Entrevista, uma vez constituída, se reunirá para eleição do presidente e do secretário, escolhido entre os membros da comissão para realização dos trabalhos.

Art. 20. Os nomes dos representantes que irão compor a comissão de avaliação de desempenho e entrevista deverão ser nomeados por meio de Portaria da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Art. 21. A Portaria da SME com os nomes dos representantes nomeados para a Comissão de Avaliação de Desempenho e Entrevista deverá ser publicada na plataforma educ.caratinga.mg.gov.br, conforme o cronograma.

CAPÍTULO V

DA FASE DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Art. 22. A Comissão de Avaliação de Desempenho e Entrevista deverá avaliar os candidatos aprovados na fase de análise curricular, respeitando o prazo legal determinado no Anexo I do Decreto Executivo nº 203/2022.

Art. 23. A Comissão de Avaliação de Desempenho e Entrevista encaminhará para instituição de ensino, na qual o candidato exerce seu cargo/função público (a), o formulário da Avaliação de Desempenho solicitando do colegiado escolar o preenchimento da parte que lhe cabe na avaliação do candidato.

§ 1°. A comissão determinará um prazo para entrega da avaliação do candidato a ser realizada pelo colegiado, de acordo que não ocorra atraso no cumprimento geral do cronograma do processo de seleção de candidatos ao cargo/função de diretor/coordenador escolar e coordenador

ASSINADO DE FORMA DIGITAL POR
RAYANE DINIZ SOUZA
PORTARIA Nº 10/2022

administrativo.

§ 2°. O candidato que é membro do colegiado escolar não poderá participar da avaliação de desempenho.

§ 3°. Caso o diretor/coordenador da instituição seja candidato, ele deverá convocar os outros membros do colegiado e por meio de ofício circular a cada membro individualmente, comunicando o seu impedimento para que seja providenciado o preenchimento do formulário de avaliação, sem a presença do diretor/coordenador.

§ 4° O preenchimento da parte da avaliação do candidato que cabe ao colegiado deverá ser registrado em ata.

Art. 24. Para ser aprovado na avaliação de desempenho o candidato deverá obter o resultado mínimo de 70% (setenta por cento).

Art. 25. As reuniões da comissão de avaliação de desempenho e entrevista deverão ser registradas em ata e a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte oficializada das decisões que fazem parte do processo, informando os dados necessários para continuidade do processo, de acordo com o cronograma estabelecido no decreto 203/2022.

Art. 26. O modelo de avaliação de desempenho consta no Anexo I desta Portaria.

Art. 27. A comissão deverá encaminhar a avaliação do (os) candidato(s) preenchida e assinada pelo presidente à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte para publicação na plataforma educ.caratinga.mg.gov.br, respeitando o prazo determinado no cronograma do Anexo I do Decreto Executivo nº 203/2022.

CAPÍTULO VI
DA FASE DA ENTREVISTA

Art. 28. A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte convocará os candidatos aprovados na fase da Avaliação de Desempenho para a entrevista que será realizada pela Comissão de Avaliação de Desempenho e Entrevista.

Art. 29. A convocação para a entrevista será publicada na plataforma educ.caratinga.mg.gov.br, constando local, data e horário para comparecimento do candidato.

Art. 30. De posse da lista de aprovados, a Comissão de Avaliação de Desempenho e Entrevista dará continuidade ao processo de seleção de diretor escolar/coordenador escolar/coordenador

ASSINADO DE FORMA DIGITAL POR
RAYANE DINIZ SOUZA
PORTARIA Nº 10/2022

administrativo, executando a entrevista dos candidatos.

Art. 31. Após aprovação dos candidatos na entrevista, a Comissão de Avaliação de Desempenho e Entrevista encaminhará ofício à Secretaria Municipal de Educação comunicando o resultado final e a lista de nomes dos candidatos que participaram.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e esporte procederá à publicação na plataforma educ.caratinga.mg.gov.br. dos nomes aprovados na fase de entrevista.

CAPÍTULO VII
DAS FASES DE INDICAÇÃO, NOMEAÇÃO E POSSE DE DIRETOR/COORDENADOR ESCOLAR/COORDENADOR ADMINISTRATIVO PELO PREFEITO MUNICIPAL E SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Art. 32. A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte apresentará ao Prefeito Municipal os nomes dos candidatos aprovados nas fases I, II, III e IV do artigo 4° do decreto executivo n° 203/2022.

Art. 33. De posse da lista de aprovados, o Prefeito Municipal fará a indicação dos diretores/coordenadores escolares e coordenadores administrativos das instituições de ensino da Rede Pública Municipal de Ensino.

Art. 34. Definido o nome dos diretores escolares o Prefeito Municipal procederá à nomeação com publicação no Diário Oficial do Executivo.

Art. 35. A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte procederá a nomeação dos candidatos indicados pelo Prefeito para a coordenação escolar/coordenação administrativa das instituições da Rede Pública Municipal por meio de ato, de acordo com a legislação vigente.

Art. 36. Os diretores/coordenadores escolares e coordenadores administrativos tomarão posse no prazo estabelecido no Anexo I do Decreto Executivo n° 203/2022.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 37. O candidato aprovado em todas as fases do processo de seleção, que não conseguiu assumir a direção/coordenação das instituições para a qual fez opção, está apto a assumir qualquer outra instituição ou bloco de instituição que não tenha candidato inscrito.

Art. 38. Quando não houver candidatos inscritos para uma determinada instituição, a Secretaria

ASSINADO DE FORMA DIGITAL POR
RAYANE DINIZ SOUZA
PORTARIA Nº 10/2022

Municipal de Educação apresentará aos candidatos aprovados que não assumiram a direção/coordenação, o nome da referida instituição ou bloco de instituições para possível escolha.

Parágrafo único. Caso tenham dois ou mais candidatos para instituição de ensino apresentada, os nomes serão encaminhados para indicação do Prefeito.

Art. 39. Excepcionalmente, quando nenhum candidato aprovado da listagem manifestar interesse em assumir direção/coordenação de instituição de ensino onde não houve candidatos inscritos, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte poderá apresentar ao Prefeito Municipal nome de professor/monitor efetivo que tenha interesse em assumir esse cargo/função e que não realizou a inscrição.

Parágrafo único. Para assumir as instituições de ensino de que trata o caput deste artigo, o servidor deverá atender aos critérios estabelecidos nos incisos I, II e III e parágrafos 1º e 2º do art. 2º do Decreto Executivo nº 203/2022.

Art. 40. A dispensa do diretor escolar/coordenador escolar/coordenador administrativo nomeado poderá ocorrer de forma imediata nos casos de:

I – insuficiência de desempenho constatada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte;

II – infração dos princípios da administração pública, ou a quaisquer obrigações legais decorrentes de exercício de sua função pública.

Art. 41. Em casos de desistência ou dispensa do cargo/função de diretor escolar/coordenador escolar/coordenador administrativo, a Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte ou o Prefeito Municipal poderá nomear um candidato da lista de aprovados para assumir a gestão escolar da instituição de ensino.

§ 1º Nos casos de que trata o caput deste artigo, não havendo interesse de nenhum candidato aprovado da listagem em assumir a direção/coordenação de instituição de ensino, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte poderá apresentar ao Prefeito Municipal nome de professor/monitor efetivo que tenha interesse em assumir esse cargo/função e que não realizou a inscrição no prazo estabelecido pelo Decreto Executivo nº 203/2022.

§ 2º Para assumir qualquer instituição de ensino da Rede Pública Municipal, o servidor deverá atender aos critérios estabelecidos nos incisos I, II e III e parágrafos 1º e 2º do art. 2º do Decreto

ASSINADO DE FORMA DIGITAL POR
RAYANE DINIZ SOUZA
PORTARIA Nº 10/2022

Executivo nº 203/2022.

Art. 42. Os próximos processos de seleção de candidatos ao cargo/função de diretor escolar/coordenador escolar e coordenador administrativo obedecerão ao cronograma do anexo II com datas a serem estabelecidas posteriormente.

Art. 43. A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte montará um arquivo com a documentação de cada candidato aprovado, devendo ser mantido até o final dos três anos daquele processo.

Art. 44. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Caratinga, 20 de setembro de 2022.

Elaine Teixeira Cardoso Alves
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

ASSINADO DE FORMA DIGITAL POR
RAYANE DINIZ SOUZA
PORTARIA Nº 10/2022

ANEXO I
INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO PARA POSTULAÇÃO AO CARGO DE DIRETOR ESCOLAR, FUNÇÃO DE COORDENADOR ESCOLAR/COORDENADOR ADMINISTRATIVO

Período: 2020 a 2022 (3 últimos anos)

Instituição de Ensino:_____

Servidor: _____

Cargo de origem: _____ Cargo comissionado/função:_____

AVALIAÇÃO		
CONDIÇÕES PARA PONTUAÇÃO	**MÁXIMO DE PONTOS**	**TOTAL DE PONTOS OBTIDOS**
I - ASSIDUIDADE		
1 – Não teve falta injustificada nos últimos 3(três) anos, registrada no quadro de frequência.	100	
2 – Teve 1(uma) falta injustificada nos últimos 3(três) anos, registrada no quadro de frequência no período.	80	
3 - Teve duas faltas injustificadas nos últimos 3(três) anos, registrada no quadro de frequência período.	60	
4 – Teve 3(três) ou mais faltas injustificadas nos últimos 3(três) anos registrada no quadro de frequência período.	40	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		
II - PONTUALIDADE		
1. a) É pontual, respeita os horários de entrada e saída, quando exerce o cargo de Professor ou Monitor.	100	
1. b) Cumpre a jornada de trabalho com pontualidade e sempre que precisa se atrasar ou se ausentar para resolver assuntos da instituição, no caso de servidor que já exerce a direção/coordenação, comunica ao pessoal da secretaria da instituição.		
2 – Algumas vezes chega atrasado, mas sempre que necessário compensa o horário.	80	

3 – Chega no horário, mas algumas vezes sai antes do término de sua carga horária de trabalho.	60	
4 – Algumas vezes chega atrasado (a) e sai antes do término de sua carga horária de trabalho.	40	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		
III – PARTICIPAÇÃO EM REUNIÕES		
1 – Frequenta e participa ativamente de todas as reuniões.	100	
2 – Frequenta todas as reuniões, mas não participa o tempo todo.	80	
3 – Apresenta algumas ausências nas reuniões.	60	
4 – Raramente frequenta as reuniões.	40	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		
IV – COLABORAÇÃO COM A ADMINISTRAÇÃO/SME		
1 – Está sempre pronto (a) a colaborar com a administração/SME e motiva os colegas.	100	
2 – Está sempre pronto (a) a colaborar a administração/SME.	80	
3 – Colabora às vezes com a administração/SME.	60	
4 – Colabora raramente com a administração/SME.	40	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		
V – PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADE EXTRA		
1 – Participa ativamente de toda atividade extra proposta pela instituição de ensino/SME e motiva os colegas.	100	
2 – Participa de toda atividade extra proposta pela instituição de ensino/SME.	80	
3 – Participa de atividade extra quando solicitado.	60	
4 – Participa raramente de atividade extra proposta pela instituição de ensino/SME.	40	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		
VI – INTEGRAÇÃO COM OS DEMAIS SERVIDORES		
1. a) Tem ótimo relacionamento com a equipe de trabalho e está pronto a auxiliar e compartilhar suas experiências com os colegas, quando é professor ou monitor.	100	
1. b) Promove a integração da equipe, procurando solucionar os conflitos com justiça, ética e discrição, no caso de servidor que exerce direção/coordenação.		

2 – Possui bom relacionamento com a equipe de trabalho.	80	
3. a) Possui bom relacionamento com a equipe de trabalho, mas apresenta pequenos conflitos com o grupo, no caso de professor e monitor.	60	
3. b) Possui bom relacionamento com a equipe de trabalho, mas não promove a integração total do grupo no caso de servidor que exerce direção/coordenação.		
4 – Relaciona-se apenas com alguns integrantes da equipe de trabalho, demonstrando pouca disposição para resolver conflitos.	40	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		
VII – RELACIONAMENTO COM CRIANÇAS/ALUNOS E PAIS		
1 – Trata com respeito e educação crianças/alunos e pais, sendo bem aceito pela comunidade escolar.	100	
2 – Trata com respeito e educação crianças/alunos e pais.	80	
3 – Apresenta alguns problemas de relacionamento com crianças/alunos e/ou pais, mas consegue solucioná-los.	60	
4 – Apresenta alguns problemas de relacionamento com crianças/alunos e pais, registrados em ata.	40	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		
VIII – FORMAÇÃO PROFISSIONAL NA ÁREA DA EDUCAÇÃO		
1 – Possui curso de Doutorado em Educação.	100	
2 – Possui curso de Mestrado em Educação.	80	
3 – Possui 2(dois) cursos ou mais de Pós-Graduação em Educação.	60	
4 – Possui 1(um) curso de Pós-Graduação em Educação.	40	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		
IX – PARTICIPAÇÃO EM CURSOS DE FORMAÇÃO CONTINUADA		
1 – Possui mais de 200 (duzentas) horas de curso de formação continuada na área da educação nos três últimos anos.	100	
2 - Possui de 100(cem) a 199(cento e noventa e nove) horas de curso de formação continuada na área da educação nos três últimos anos.	80	
3 - Possui de 50(cinquenta) a 99(noventa e nove) horas de curso de formação continuada na área da educação nos três últimos anos.	60	

4 - Possui até 49(quarenta e nove) horas de curso de formação continuada na área da educação nos três últimos anos.	40	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		
X – EXPERIÊNCIA EM GESTÃO ESCOLAR/COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA		
1 – Exerceu direção/coordenação de instituição de ensino municipal por mais de 10(dez) anos.	100	
2 - Exerceu direção/coordenação de instituição de ensino municipal por mais de 8(oito) a 10(dez) anos.	80	
3 - Exerceu direção/coordenação de instituição de ensino municipal entre 4(quatro) e 8(oito) anos e 11(onze) meses.	60	
4 - Exerceu direção/coordenação de instituição de ensino municipal por menos de 4(quatro) anos.	40	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		

Caratinga,_____ de _____ de 2022.

Comissão de avaliação e entrevista: _____

_____

_____

_____

_____

_____(assinar por extenso)

COLEGIADO

INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO PARA POSTULAÇÃO AO CARGO DE DIRETOR ESCOLAR, FUNÇÃO DE COORDENADOR ESCOLAR/COORDENADOR ADMINISTRATIVO

Período: 2020 a 2022 (3 últimos anos)

Instituição de Ensino:_____

Servidor: _____

Cargo de origem: _____ Cargo comissionado/função:_____

CONDIÇÕES PARA PONTUAÇÃO	MÁXIMO DE PONTOS	TOTAL DE PONTOS OBTIDOS
II - PONTUALIDADE		
1. a) É pontual, respeita os horários de entrada e saída, quando exerce o cargo de Professor ou Monitor.	100	
1. b) Cumpre a jornada de trabalho com pontualidade e sempre que precisa se atrasar ou se ausentar para resolver assuntos da instituição, no caso de servidor que já exerce a direção/coordenação, comunica ao pessoal da secretaria da instituição.		
2– Algumas vezes chega atrasado, mas sempre que necessário compensa o horário.	80	
3 – Chega no horário, mas algumas vezes sai antes do término de sua carga horária de trabalho.	60	
4 – Algumas vezes Chega atrasado (a) e sai antes do término de sua carga horária de trabalho.	40	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		
VI – INTEGRAÇÃO COM OS DEMAIS SERVIDORES		
1. a) Tem ótimo relacionamento com a equipe de trabalho e está pronto a auxiliar e compartilhar suas experiências com os colegas, quando é professor ou monitor.	100	

1. b) Promove a integração da equipe, procurando solucionar os conflitos com justiça, ética e discrição, no caso de servidor que exerce direção/coordenação.		
2 – Possui bom relacionamento com a equipe de trabalho.	80	
3. a) Possui bom relacionamento com a equipe de trabalho, mas apresenta pequenos conflitos com o grupo, no caso de professor e monitor.	60	
3. b) Possui bom relacionamento com a equipe de trabalho, mas não promove a integração total do grupo no caso de servidor que exerce direção/coordenação.		
4 – Relaciona-se apenas com alguns integrantes da equipe de trabalho, demonstrando pouca disposição para resolver conflitos.	40	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		
VII – RELACIONAMENTO COM CRIANÇAS/ALUNOS E PAIS		
1 – Trata com respeito e educação crianças/alunos e pais, sendo bem aceito pela comunidade escolar.	100	
2 – Trata com respeito e educação crianças/alunos e pais.	80	
3 – Apresenta alguns problemas de relacionamento com crianças/alunos e/ou pais, mas consegue solucioná-los.	60	
4 – Apresenta alguns problemas de relacionamento com crianças/alunos e pais, registrados em ata.	40	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		

Caratinga,_____ de _____ de 2022.

Colegiado da instituição:_____

_____

_____

_____

_____

(assinar por extenso)

RESUMO DA PONTUAÇÃO
AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO PARA
POSTULAÇÃO AO CARGO DE DIRETOR ESCOLAR,
FUNÇÃO DE COORDENADOR ESCOLAR/COORDENADOR ADMINISTRATIVO

Período: 2020 a 2022 (3 últimos anos)

Instituição de Ensino:_____

Servidor: _____

Cargo de origem: _____ Cargo comissionado/função:_____

AVALIAÇÃO	PONTOS
I – Assiduidade	
II – Pontualidade	
III – Participação em reuniões	
IV – Colaboração com a Administração/SME	
V- Participação em atividade extra	
VI – Integração com os demais servidores	
VII – Relacionamento com crianças/alunos e pais	
VIII – Formação profissional na área da Educação	
IX – Participação em cursos de formação continuada	
X – Experiência em Gestão Escolar/Coordenação	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS	
TOTAL GERAL DE PONTOS OBTIDOS	

Caratinga,_____ de _____ de 2022.

MEMBROS DA COMISSÃO

_____

_____

_____

(assinar por extenso)

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA DE NO MÍNIMO DE 2(DOIS) ANOS NO CARGO DE PROFESSOR/MONITOR DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE CARATINGA-MG

Eu_____, portador do RG nº _____

e CPF nº _____, declaro que o servidor (a)

_____, portador do RG nº _____ e CPF nº

_____, matrícula de número _____tem experiência de _____

anos no cargo de _____ na Rede Pública Municipal de Ensino de Caratinga.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Caratinga, _____ de _____ de 2022.

_____

Assinatura e carimbo do responsável pelo Setor de Pessoal
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Portaria SME nº 205/2022

Compõe a Comissão de Avaliação de Desempenho e Entrevista para o processo de seleção de candidatos ao cargo/função de diretor/coordenador escolar e coordenador administrativo das instituições de ensino da Rede Pública Municipal de Caratinga-MG e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de compor a Comissão de Avaliação de Desempenho e Entrevista para o processo de seleção de candidatos ao cargo/função de diretor/coordenador escolar e coordenador administrativo e em cumprimento ao Decreto executivo n° 203/2022 e PortariaSME n°204/2022,

Resolve:

Art. 1°. Fica constituída a Comissão de Avaliação de Desempenho eEntrevista pelos seguintes nomes:

I – representante do Conselho Municipal de Educação - Andréia Márcia deOliveira.

II – representante do Conselho Municipal do FUNDEB - Eloisa HelenaFerreira Verneque.

III – representante do Setor de Inspeção Escolar da Secretaria Municipal deEducação, Cultura e Esporte – Daniela Christian Ferreira Marcelino Oliveira.

IV – representante do Setor Pedagógico da Secretaria Municipal deEducação, Cultura e Esporte - Simone de Freitas Borges.

V – representante dos Professores da Rede Pública Municipal de Ensino deCaratinga – Maria do Carmo da Silveira.

VI – representante dos Monitores da Rede Pública Municipal de Ensino deCaratinga – Cátia Ecilene Gomes Rodrigues Cassimiro.

ASSINADO DE FORMA DIGITAL POR
RAYANE DINIZ SOUZA
PORTARIA Nº 10/2022

VII – representante das Serventes Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Caratinga - Maria de Lourdes Batista.

Art. 2°. Constituída a comissão, seus membros deverão se reunir para elegero presidente e o(a) secretário(a) para continuidade dos trabalhos.

Art. 3°. A Comissão deverá proceder à avaliação de desempenho dos candidatos de acordo com as determinações estabelecidas na Portaria SME n°204/2022.

Art. 4°. A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte órgão responsável pela coordenação do processo de seleção de candidatos ao cargo/função de diretor/coordenador escolar providenciará 30 perguntas entreobrigatórias(conhecimento da área de gestão escolar) ealeatórias(relacionamento interpessoal e capacidade de tomar decisão) para avaliação dos candidatos.

§ 1° As perguntas serão entregues ao presidente da comissão em envelopes fechados no primeiro dia da fase IV e será de conhecimento apenas dos membros da comissão a partir dessa data.

§ 2° A comissão deverá guardar sigilo sobre as perguntas destinadas aos candidatos.

Art. 5°. As perguntas e respostas deverão avaliar o nível dos candidatos nos quesitos de conhecimento da área de gestão escolar, relacionamento interpessoal e capacidade para tomar decisão.

Art. 6°. Cada candidato deverá responder 4(quatro) perguntas, sendo 2(duas)obrigatórias e 2(duas) aleatórias.

Art. 7° As perguntas terão o valor de 2(dois) pontos cada uma, podendo as respostas dos candidatos serem consideradas suficiente, parcialmente suficiente e insuficiente, respectivamente no valor de 2(dois), 1(um) e 0(zero) pontos.

Art. 8°. O candidato que obtiver 50% da pontuação na entrevista será considerado aprovado.

Art. 9°. As perguntas poderão ser feitas pelo presidente ou pelos membros da comissão que ele designar.

Art. 10. No momento da entrevista, cada membro da comissão receberá o quantitativo de perguntas

ASSINADO DE FORMA DIGITAL POR
RAYANE DINIZ SOUZA
PORTARIA Nº 10/2022

e deverá observar se o candidato atende ao que foi proposto, marcando na sua anotação a pontuação que cada candidato alcançou. (suficiente, parcialmente suficiente e insuficiente).

Art. 11. Ao final de cada entrevista a comissão deverá consolidar o resultado da avaliação de cada membro da comissão, observando sempre a pontuação que a maioria determinou.

Parágrafo único. A consolidação da entrevista deverá ser informada no formulário do Anexo I desta Portaria.

Art. 12. Ao final do expediente do dia da entrevista, o presidente deverá recolher as perguntas escritas e entregar no setor de inspeção.

Art. 13. As instituições da Rede Pública Municipal de Ensino de Caratinga, onde o membro da comissão exerce suas atribuições, deverão liberar o servidor nos dias determinados pelo presidente da comissão.

Art. 14. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Caratinga, 06 de outubro de 2022.

Elaine Teixeira Cardoso Alves
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

ASSINADO DE FORMA DIGITAL POR
RAYANE DINIZ SOUZA
PORTARIA Nº 10/2022

ANEXO I

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E ENTREVISTA

CONSOLIDAÇÃO DA ENTREVISTA DO CANDIDATO

Nome _____

RG_____- Matrícula _____

Instituição para qual o candidato se inscreveu:_____

NOTA DAS RESPOSTAS

OBRIGATÓRIAS	**ALEATÓRIAS**	
1 - _____	1 - _____	
2 - _____	2 - _____	**TOTAL DE PONTOS** _____

CARATINGA,_____DE_____DE 2022.

ASSINATURA DOS MEMBROS DA COMISSÃO:

_____

REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

_____

REPRESENTANTE DO CONSELHO DO FUNDEB

_____

REPRESENTANTE DO SETOR DE INSPEÇÃO ESCOLAR DA SME

_____

REPRESENTANTE DO SETOR PEDAGÓGICO DA SME

_____

REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

_____

REPRESENTANTE DOS MONITORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

_____

REPRESENTANTE DOS SERVENTES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Elaine Teixeira Cardoso Alves
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS

Nome:_____
completo:_____
Endereço_____
Telefone:_____email_____
CPF:_____RG_____

Professor ( ) Monitor ( )

De acordo com a Portaria SME nº 204/2022, o monitor efetivo pode escolher apenas instituição de ensino onde funciona educação infantil-creche para se candidatar à função de coordenador administrativo.

Marque a opção da instituição de ensino que deseja concorrer ao cargo/função de diretor escolar/coordenador escolar ou coordenador administrativo:

RELAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES PARA O PROCESSO DE GESTÃO - 2023

Nº	INSTITUIÇÕES	DIREÇÃO/COORDENAÇÃO
	CEIM Bairro Zacarias/ CEIM Ver. Eva	COORDENAÇÃO
	CEIM Belas Artes	DIREÇÃO/ COORDENAÇÃO
	CESEI José Milim	COORDENAÇÃO

ASSINADO DE FORMA DIGITAL POR
RAYANE DINIZ SOUZA
PORTARIA Nº 10/2022

	CEIM Maria Imaculada Ferreira	COORDENAÇÃO
	CEIM Neir Mendes	COORDENAÇÃO
	CEIM Nossa Senhora do Carmo	COORDENAÇÃO
	CEIM Pátria Livre	COORDENAÇÃO
	CEIM Primeiros Passos	COORDENAÇÃO
	CEIM Rosa Maria Martins de Paula	COORDENAÇÃO
	CEIM Santa Luzia (Santa Luzia)	COORDENAÇÃO
	CEIM Santa Terezinha	COORDENAÇÃO
	CEIM Santo Antônio	COORDENAÇÃO
	E. M. Antônio Martins Teixeira de Educação Infantil e Ensino Fundamental – São João do Jacutinga	COORDENAÇÃO
	E. M. Barquinho Amarelo de Educação Infantil e Ensino Fundamental.	DIREÇÃO
	E. M. Belas Artes de Educação Infantil.	DIREÇÃO/ COORDENAÇÃO
	E. M. Bezerra de Menezes de Educação Infantil e Ensino Fundamental	DIREÇÃO
	E. M. Branca de Neve de Educação Infantil.	COORDENAÇÃO
	E. M. Crispim de Aquino Ramos de Educação Infantil e Ensino Fundamental (Sapucaia)	COORDENAÇÃO
	E. M. Dário Grossi de Educação Infantil e Ensino Fundamental (Cgo. São Pedro)	COORDENAÇÃO
	E. M. Dona Glorinha Rocha Abelha de Educação Infantil e Ensino Fundamental.	DIREÇÃO
11.	E. M. Dona Sebastiana Rita Theodoro de Educação Infantil e Ensino Fundamental (Residencial Porto Seguro)	COORDENAÇÃO
	CEIM Porto Seguro	
	E. M. Doutor Maninho de Educação Infantil e Ensino Fundamental	COORDENAÇÃO
	E. M. Geraldo Marques Cevidanes de Educação Infantil e Ensino Fundamental	DIREÇÃO/ COORDENAÇÃO
	E.M. Gerly Rodrigues Moreira de Educação Infantil e Ensino Fundamental	DIREÇÃO/ COORDENAÇÃO
	E.M. Ilha da Fantasia de Educação Infantil e Ensino Fundamental.	DIREÇÃO/ COORDENAÇÃO
	CEIM – Ilha da Fantasia	
	E. M. Luiz Antônio Bastos Cortes de Educação Infantil e Ensino Fundamental	DIREÇÃO/ COORDENAÇÃO

	E. M. Maria Aparecida de Oliveira de Educação Infantil e Ensino Fundamental (Cgo. Cabeceira do Jacutinga)	COORDENAÇÃO
	E. M. Maria Aparecida de Oliveira de Educação Infantil e Ensino Fundamental de Educação Infantil e Ensino Fundamental (Cgo Rio Preto)	
	E. M. Pedrina Alexandre do Nascimento de Educação Infantil e Ensino Fundamental (Cgo. Cabeceira do Suíço)	
	E.M. Menino Jesus de Praga de Educação Infantil e Ensino Fundamental.	DIREÇÃO
	E. M. Míriam Mangelli	COORDENAÇÃO
	E.M. Naytiara Franco Cassiano de Educação Infantil e Ensino Fundamental (São Cândido)	COORDENAÇÃO
	E. M. Nossa Senhora do Carmo de Educação Infantil e Ensino Fundamental.	DIREÇÃO
32.	E. M. Padre Antônio Batista de Carvalho de Educação Infantil e Ensino Fundamental – (Dom Lara)	COORDENAÇÃO
	E. M. Sebastião Clemente Vieira de Educação Infantil e Ensino Fundamental (Dom Modesto)	
33.	E. M. Padre José Walleck – Núcleo de Educação Infantil e Ensino Fundamental (Santo Antônio do Manhuaçu)	COORDENAÇÃO
	E. M. Padre José Walleck de Educação Infantil e Ensino Fundamental – Vinculada (Povoado do Suíço)	
	E. M. Santa Efigênia de Educação Infantil e Ensino Fundamental (Cgo. Do Leitão)	
	E.M. Padre Roque Colombo de Educação Infantil e Ensino Fundamental.	DIREÇÃO/ COORDENAÇÃO
	E. M. Professora Conceição Martins da Silva de Educação Infantil e Ensino Fundamental (Cordeiro de Minas)	COORDENAÇÃO
	E. M. Professora Maria do Carmo Ribeiro de Educação Infantil e Ensino Fundamental.	DIREÇÃO/ COORDENAÇÃO
	E.M. Santo Antônio de Educação Infantil e Ensino Fundamental (Rua Santo Antônio)	DIREÇÃO/ COORDENAÇÃO
	E. M. Sebastião dos Santos Rosa de Educação Infantil e Ensino Fundamental (Santa Efigênia)	COORDENAÇÃO
	E. M. Sebastião Martins de Paiva de Educação Infantil e Ensino Fundamental –(Patrocínio)	COORDENAÇÃO

DADOS PROFISSIONAIS

Marque habilitação que possui (apenas uma opção):

( ) graduação em Pedagogia

( ) curso superior na área da educação acrescido de especialização em nível de pós-graduação em gestão escolar/gestão educacional

( ) curso superior na área da educação

( ) Declaração de conclusão do curso de pedagogia acompanhado do histórico escolar.

Marque 1 (um) documento que comprove ser efetivo na Rede Pública Municipal de Ensino de Caratinga:

( ) termo de posse

( ) contagem de tempo

( ) contracheque

Tem experiência de 2 (dois) anos no cargo de professor ou monitor na Rede Pública Municipal de Ensino comprovada com declaração assinada pelo responsável do setor de pessoal da Secretaria Municipal de Educação:

( ) Sim ( ) Não

Formação profissional na área da educação (marcar apenas uma opção):

( ) Possui doutorado

( ) Possui mestrado

( )Possui 2(dois) cursos ou mais de Pós-Graduação

( ) Possui 1(um) cursos ou mais de Pós-Graduação

Participação em cursos de formação continuada (marcar apenas uma opção):

( ) Possui mais de 200 (duzentas) horas de curso de formação continuada na área da educação nos três últimos anos.

( ) Possui de 100(cem) a 199(cento e noventa e nove) horas de curso de formação continuada na área da educação nos três últimos anos.

( )Possui de 50(cinquenta) a 99(noventa e nove) horas de curso de formação continuada na área da educação nos três últimos anos.

( ) Possui até 49(quarenta e nove) horas de curso de formação continuada na área da educação nos três últimos anos.

RELAÇÃO DOS INSCRITOS

ASSINADO DE FORMA DIGITAL POR
RAYANE DINIZ SOUZA
PORTARIA Nº 10/2022

RELAÇÃO DE CANDIDATOS PARA O CARGO/FUNÇÃO DIRETOR ESCOLAR |COORDENADOR ESCOLAR | COORDENADOR ADMINISTRATIVO

Nº	NOME
1.	ADRIANA TEIXEIRA DE OLIVEIRARA FREITAS
2.	ALINE SANTANA FERREIRA TOLEDO
3.	ANA CRISTINA TEIXEIRA LAIA
4.	BRUNA RIBEIRO DA SILVA
5.	CARLA CRISTIAN LOPES RODRIGUES
6.	CÉLIA CRISTINA CAMILO
7.	CITROENE APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA SILVA
8.	CLARINDA ROSA DE NOVAES GONÇALVES
9.	CLAUGISA PATRÍCIA DE SOUZA RAMOS
10.	CRISTIANA FERNANDES COSTA DAMASCENO
11.	DANIELA ARMENDANI MORAIS
12.	DÉBORA MARIA ALMEIDA DUTRA FARIA
13.	DÓGMAR ALVES DE SOUZA
14.	ELISIANE CRISTINA DE FREITAS GONÇALVES
15.	ELAINE DO CARMO OLIVEIRA
16.	ELIANE MAGALHÃES GOUVÊA
17.	FLÁVIA ALVES AZEVEDO
18.	FLÁVIA LISBOA COSTA MORAES

ASSINADO DE FORMA DIGITAL POR
RAYANE DINIZ SOUZA
PORTARIA Nº 10/2022

19.	FLÁVIA MEDEIROS DA SILVEIRA E SILVA
Nº	**NOME**
20.	GHIOVANA VERUSKA FERREIRA ABADE GONÇALVES
21.	HELOISA HELENA DOS REIS OLIVEIRA DA LUZ
22.	IRMA PAULINO DE ALMEIDA
23.	JÂNIA GARCIA DE OLIVEIRA SILVA
24.	KÁTIA MENDES LIGEIRO VIEIRA
25.	LANDISLENE GOMES FERREIRA
26.	LEILA APARECIDA RODRIGUES DE LIMA
27.	LILIAN ANTUNES COURA FERNANDES
28.	LILIANE MACEDO DE ARAÚJO OLIVEIRA
29.	LILIANE PASCOALINE BREDER DO NASCIMENTO
30.	LUCIMARA DUARTE RODRIGUES JUNQUEIRA
31.	LUZIA MARIA DE SOUSA GONÇALVES
32.	MARCELINO DO CARMO DAMASCENO
33.	MÁRCIA FERREIRA DIAS ANGELETI
34.	MARIA APARECIDA DE SOUZA VILETE
35.	MARIA CRISTINA DE FREITAS
36.	MARIA DE LOURDES DE FREITAS SILVEIRA
37.	MARIA DE LOURDES MIRANDA SILVA PAULA
38.	MARIA DE LOURDES PINTO

ASSINADO DE FORMA DIGITAL POR
RAYANE DINIZ SOUZA
PORTARIA Nº 10/2022

Nº	NOME
39.	MARIA DE LOURDES PINTO DA SILVA
40.	MARIA DE LOURDES PINTO DA SILVA PEREIRA
41.	MARIA INÊS PEREIRA
42.	MARIA JOSÉ GARCIA DE SOUZA
43.	MARIA NICOLINA DO CARMO
44.	MARILDA BATISTA DE PAIVA OLIVEIRA
45.	MARILDA LÚCIA DA SILVA NEVES
46.	MARILENE LOURES BOMFIM
47.	MARISA GONÇALVES DA SILVA MANSUR
48.	MARIZETE SOARES SERAFIM
49.	MARLENE MARIA CORREA DE PAULA
50.	MARLY FERREIRA DE OLIVEIRA
51.	NAIR DA SILVA HUEBRA
52.	NEIDE APARECIDA DIAS
53.	REGIANE DOMINGUES FONSECA CAMPOS
54.	RITA APARECIDA MOTA PEREIRA
55.	ROSA HELENA PINTO DA SILVA

ASSINADO DE FORMA DIGITAL POR
RAYANE DINIZ SOUZA
PORTARIA Nº 10/2022

56.	ROSANA PINTO SILVA
57.	ROSÂNGELA MARIA GOMES

Nº	**NOME**
58.	ROSÁRIA BEATRIZ COSTA
59.	ROSEANE FERNANDES SOBRINHO
60.	ROSELANI CRISTINA BATISTA PORFÍRIO MENDES
61.	ROSEMARY CORRÊA FONSECA NETO
62.	ROSILÉIA PINTO DA SILVA
63.	ROSIMEIRE FERREIRA LOPES
64.	ROZANA MARIA DIAS
65.	ROZANE XAVIER CORREA
66.	RUTH MARTINS PEREIRA
67.	SANDRA HELENA DE SOUSA E SILVA
68.	SELMA HELENA RODRIGUÊS
69.	SHEILA MENDES MARCELINO
70.	SILVANA DE SOUZA FERNANDES
71.	SILVANA GUERRA SILVANO
72.	SÔNIA CRISTINA MOREIRA SILVA

ASSINADO DE FORMA DIGITAL POR
RAYANE DINIZ SOUZA
PORTARIA Nº 10/2022

73.	TATIANA LANJE SABINO FREITAS
74.	VIVIANI DO NASCIMENTO RODRIGUES FERNANDES
75.	WALDILENE APARECIDA FERREIRA
76.	ZILANDA PEREIRA DE VASCONCELOS PAIVA

ASSINADO DE FORMA DIGITAL POR
RAYANE DINIZ SOUZA
PORTARIA Nº 10/2022

FASE II

RELAÇÄO DE CANDIDATOS APROVADOS NA ANÁLISE CURRICULAR;

RELAÇÃO DE CANDIDATOS PARA O CARGO/FUNÇÃO DIRETOR ESCOLAR |COORDENADOR ESCOLAR | COORDENADOR ADMINISTRATIVO

Nº	NOME
1.	ADRIANA TEIXEIRA DE OLIVEIRARA FREITAS
2.	ALINE SANTANA FERREIRA TOLEDO
3.	ANA CRISTINA TEIXEIRA LAIA
4.	CARLA CRISTIAN LOPES RODRIGUES
5.	CÉLIA CRISTINA CAMILO
6.	CITROENE APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA
7.	CLARINDA ROSA DE NOVAES GONÇALVES
8.	CLAUGISA PATRÍCIA DE SOUZA RAMOS
9.	CRISTIANA FERNANDES COSTA DAMASCENO
10.	DÉBORA MARIA ALMEIDA DUTRA FARIA
11.	DÓGMAR ALVES DE SOUZA
12.	EIISIANE CRISTINA DE FREITAS GONÇALVES
13.	ELAINE DO CARMO OLIVEIRA
14.	ELIANE MAGALHÃES GOUVÊA
15.	FLÁVIA ALVES AZEVEDO
16.	FLÁVIA LISBOA COSTA MORAES
17.	FLÁVIA MEDEIROS DA SILVEIRA E SILVA
18.	GHIOVANA VERUSKA FERREIRA ABADE GONÇALVES

ASSINADO DE FORMA DIGITAL POR
RAYANE DINIZ SOUZA
PORTARIA Nº 10/2022

19.	HELOISA HELENA DOS REIS OLIVEIRA DA LUZ

Nº	**NOME**
20.	IRMA PAULINO DE ALMEIDA
21.	JÂNIA GARCIA DE OLIVEIRA SILVA
22.	KÁTIA MENDES LIGEIRO VIEIRA
23.	LEILA APARECIDA RODRIGUES DE LIMA
24.	LILIAN ANTUNES COURA FERNANDES
25.	LILIANE MACEDO DE ARAÚJO OLIVEIRA
26.	LILIANE PASCOALINE BREDER DO NASCIMENTO
27.	LUCIMARA DUARTE RODRIGUES JUNQUEIRA
28.	LUZIA MARIA DE SOUSA GONÇALVES
29.	MARCELINO DO CARMO DAMASCENO
30.	MÁRCIA FERREIRA DIAS ANGELETI
31.	MARIA CRISTINA DE FREITAS
32.	MARIA DE LOURDES DE FREITAS SILVEIRA
33.	MARIA DE LOURDES MIRANDA SILVA PAULA
34.	MARIA DE LOURDES PINTO
35.	MARIA DE LOURDES PINTO DA SILVA

36.	MARIA DE LOURDES PINTO DA SILVA PEREIRA
37.	MARIA INÊS PEREIRA
38.	MARIA JOSÉ GARCIA DE SOUZA

Nº	**NOME**
39.	MARIA NICOLINA DO CARMO
40.	MARILDA BATISTA DE PAIVA OLIVEIRA
41.	MARILDA LÚCIA DA SILVA NEVES
42.	MARILENE LOURES BOMFIM
43.	MARISA GONÇALVES DA SILVA MANSUR
44.	MARIZETE SOARES SERAFIM
45.	MARLENE MARIA CORREA DE PAULA
46.	MARLY FERREIRA DE OLIVEIRA
47.	NAIR DA SILVA HUEBRA
48.	NEIDE APARECIDA DIAS
49.	REGIANE DOMINGUES FONSECA CAMPOS
50.	RITA APARECIDA MOTA PEREIRA
51.	ROSA HELENA PINTO DA SILVA
52.	ROSANA PINTO SILVA

ASSINADO DE FORMA DIGITAL POR
RAYANE DINIZ SOUZA
PORTARIA Nº 10/2022

53.	ROSÁRIA BEATRIZ COSTA
54.	ROSEANE FERNANDES SOBRINHO
55.	ROSELANI CRISTINA BATISTA PORFÍRIO MENDES
56.	ROSEMARY CORRÊA FONSECA NETO
57.	ROSILÉIA PINTO DA SILVA

Nº	**NOME**
58.	ROSIMEIRE FERREIRA LOPES
59.	ROZANA MARIA DIAS
60.	ROZANE XAVIER CORREA
61.	RUTH MARTINS PEREIRA
62.	SANDRA HELENA DE SOUSA E SILVA
63.	SHEILA MENDES MARCELINO
64.	SILVANA DE SOUZA FERNANDES
65.	SILVANA GUERRA SILVANO
66.	TATIANA LANJE SABINO FREITAS
67.	VIVIANI DO NASCIMENTO RODRIGUES FERNANDES
68.	WALDILENE APARECIDA FERREIRA
69.	ZILANDA PEREIRA DE VASCONCELOS PAIVA

ASSINADO DE FORMA DIGITAL POR
RAYANE DINIZ SOUZA
PORTARIA Nº 10/2022

FASE – III

RELAÇÄO DOS CANDIDATOS APROVADOS NA AVALIAÇÄO DE DESEMPENHO;

ASSINADO DE FORMA DIGITAL POR
RAYANE DINIZ SOUZA
PORTARIA Nº 10/2022

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO;

Nº	NOME
1.	ADRIANA TEIXEIRA DE OLIVEIRARA FREITAS
2.	ALINE SANTANA FERREIRA TOLEDO
3.	ANA CRISTINA TEIXEIRA LAIA
4.	CARLA CRISTIAN LOPES RODRIGUES
5.	CÉLIA CRISTINA CAMILO
6.	CITROENE APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA
7.	CLARINDA ROSA DE NOVAES GONÇALVES
8.	CLAUGISA PATRÍCIA DE SOUZA RAMOS
9.	CRISTIANA FERNANDES COSTA DAMASCENO
10.	DÉBORA MARIA ALMEIDA DUTRA FARIA
11.	DÓGMAR ALVES DE SOUZA
12.	ELISIANE CRISTINA DE FREITAS GONÇALVES
13.	ELAINE DO CARMO OLIVEIRA
14.	ELIANE MAGALHÃES GOUVÊA
15.	FLÁVIA ALVES AZEVEDO
16.	FLÁVIA LISBOA COSTA MORAES
17.	FLÁVIA MEDEIROS DA SILVEIRA E SILVA
18.	GHIOVANA VERUSKA FERREIRA ABADE GONÇALVES
19.	HELOISA HELENA DOS REIS OLIVEIRA DA LUZ

Nº	NOME
20.	IRMA PAULINO DE ALMEIDA
21.	JÂNIA GARCIA DE OLIVEIRA SILVA
22.	KÁTIA MENDES LIGEIRO VIEIRA
23.	LEILA APARECIDA RODRIGUES DE LIMA
24.	LILIAN ANTUNES COURA FERNANDES
25.	LILIANE MACEDO DE ARAÚJO OLIVEIRA
26.	LILIANE PASCOALINE BREDER DO NASCIMENTO
27.	LUCIMARA DUARTE RODRIGUES JUNQUEIRA
28.	LUZIA MARIA DE SOUSA GONÇALVES
29.	MARCELINO DO CARMO DAMASCENO
30.	MÁRCIA FERREIRA DIAS ANGELETI
31.	MARIA CRISTINA DE FREITAS
32.	MARIA DE LOURDES DE FREITAS SILVEIRA
33.	MARIA DE LOURDES MIRANDA SILVA PAULA
34.	MARIA DE LOURDES PINTO
35.	MARIA DE LOURDES PINTO DA SILVA
36.	MARIA DE LOURDES PINTO DA SILVA PEREIRA
37.	MARIA INÊS PEREIRA
38.	MARIA JOSÉ GARCIA DE SOUZA

ASSINADO DE FORMA DIGITAL POR
RAYANE DINIZ SOUZA
PORTARIA Nº 10/2022

Nº	NOME
39.	MARIA NICOLINA DO CARMO
40.	MARILDA BATISTA DE PAIVA OLIVEIRA
41.	MARILDA LÚCIA DA SILVA NEVES
42.	MARILENE LOURES BOMFIM
43.	MARISA GONÇALVES DA SILVA MANSUR
44.	MARIZETE SOARES SERAFIM
45.	MARLENE MARIA CORREA DE PAULA
46.	MARLY FERREIRA DE OLIVEIRA
47.	NAIR DA SILVA HUEBRA
48.	NEIDE APARECIDA DIAS
49.	REGIANE DOMINGUES FONSECA CAMPOS
50.	RITA APARECIDA MOTA PEREIRA
51.	ROSA HELENA PINTO DA SILVA
52.	ROSANA PINTO SILVA
53.	ROSÁRIA BEATRIZ COSTA
54.	ROSEANE FERNANDES SOBRINHO
55.	ROSELANI CRISTINA BATISTA PORFÍRIO MENDES
56.	ROSEMARY CORRÊA FONSECA NETO

57.	ROSILÉIA PINTO DA SILVA
Nº	**NOME**
58.	ROSIMEIRE FERREIRA LOPES
59.	ROZANA MARIA DIAS
60.	ROZANE XAVIER CORREA
61.	RUTH MARTINS PEREIRA
62.	SANDRA HELENA DE SOUSA E SILVA
63.	SHEILA MENDES MARCELINO
64.	SILVANA DE SOUZA FERNANDES
65.	SILVANA GUERRA SILVANO
66.	TATIANA LANJE SABINO FREITAS
67.	VIVIANI DO NASCIMENTO RODRIGUES FERNANDES
68.	WALDILENE APARECIDA FERREIRA
69.	ZILANDA PEREIRA DE VASCONCELOS PAIVA

ASSINADO DE FORMA DIGITAL POR
RAYANE DINIZ SOUZA
PORTARIA Nº 10/2022

FASE - IV

CRONOGRAMA DE ENTREVISTA DOS CANDIDATOS SELECIONADOS NA FASE III;

CRONOGRAMA DE ENTREVISTA DOS CANDIDATOS SELECIONADOS NA FASE III – AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

CANDIDATO(A)	DATA	LOCAL	HORÁRIO	ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)
ADRIANA TEIXEIRA DE OLIVEIRARA FREITAS	**07/11/22 MANHÃ**	**BIBLIOTECA PÚBLICA**	**7:15**	
ALINE SANTANA FERREIRA TOLEDO	**07/11/22 MANHÃ**	**BIBLIOTECA PÚBLICA**	**7:55**	
ANA CRISTINA TEIXEIRA LAIA	**07/11/22 MANHÃ**	**BIBLIOTECA PÚBLICA**	**8:35**	
CARLA CRISTIAN LOPES RODRIGUES	**07/11/22 MANHÃ**	**BIBLIOTECA PÚBLICA**	**9:30**	
CITROENE APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA	**07/11/22 MANHÃ**	**BIBLIOTECA PÚBLICA**	**10:10**	
CLARINDA ROSA DE NOVAES GONÇALVES	**07/11/22 MANHÃ**	**BIBLIOTECA PÚBLICA**	**10:50**	
CLAUGISA PATRÍCIA DE SOUZA RAMOS	**08/11/22 MANHÃ**	**CASA ZIRALDO**	**7:15**	
CRISTIANA FERNANDES COSTA DAMASCENO	**08/11/22 MANHÃ**	**CASA ZIRALDO**	**7:55**	
DÉBORA MARIA ALMEIDA DUTRA FARIA	**08/11/22 MANHÃ**	**CASA ZIRALDO**	**8:35**	
DÓGMAR ALVES DE SOUZA	**08/11/22 MANHÃ**	**CASA ZIRALDO**	**9:30**	
EIISIANE CRISTINA DE FREITAS GONÇALVES	**08/11/22 MANHÃ**	**CASA ZIRALDO**	**10:10**	

CANDIDATO(A)	DATA	LOCAL	HORÁRIO	ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)
. ELAINE DO CARMO OLIVEIRA	**08/11/22 MANHÃ**	**CASA ZIRALDO**	**10:50**	
. ELIANE MAGALHÃES GOUVÊA	**09/11/22 TARDE**	**CASA ZIRALDO**	**13:15**	
. FLÁVIA ALVES AZEVEDO	**09/11/22 TARDE**	**CASA ZIRALDO**	**13:55**	
. FLÁVIA LISBOA COSTA MORAES	**09/11/22 TARDE**	**CASA ZIRALDO**	**14:35**	
. FLÁVIA MEDEIROS DA SILVEIRA E SILVA	**09/11/22 TARDE**	**CASA ZIRALDO**	**15:30**	
. GHIOVANA VERUSKA F. ABADE GONÇALVES	**09/11/22 TARDE**	**CASA ZIRALDO**	**16:10**	
. HELOISA HELENA DOS REIS OLIVEIRA DA LUZ	**09/11/22 TARDE**	**CASA ZIRALDO**	**16:50**	
. IRMA PAULINO DE ALMEIDA	**10/11/22 MANHÃ**	**CASA ZIRALDO**	**7:15**	
. JÂNIA GARCIA DE OLIVEIRA SILVA	**10/11/22 MANHÃ**	**CASA ZIRALDO**	**7:55**	
. LEILA APARECIDA RODRIGUES DE LIMA	**10/11/22 MANHÃ**	**CASA ZIRALDO**	**8:35**	
. LILIAN ANTUNES COURA FERNANDES	**10/11/22 MANHÃ**	**CASA ZIRALDO**	**9:30**	
. LILIANE MACEDO DE ARAÚJO OLIVEIRA	**10/11/22 MANHÃ**	**CASA ZIRALDO**	**10:10**	
. LILIANE	**10/11/22 MANHÃ**	**CASA ZIRALDO**	**10:50**	

CANDIDATO(A)	DATA	LOCAL	HORÁRIO	ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)
PASCOALINE BREDER DO NASCIMENTO				
. LUCIMARA DUARTE RODRIGUES JUNQUEIRA	**11/11/22 MANHÃ**	**BIBLIOTECA PÚBLICA**	**7:15**	
. LUZIA MARIA DE SOUSA GONÇALVES	**11/11/22 MANHÃ**	**BIBLIOTECA PÚBLICA**	**7:55**	
. MARCELINO DO CARMO DAMASCENO	**11/11/22 MANHÃ**	**BIBLIOTECA PÚBLICA**	**8:35**	
. MÁRCIA FERREIRA DIAS ANGELETI	**11/11/22 MANHÃ**	**BIBLIOTECA PÚBLICA**	**9:30**	
. MARIA CRISTINA DE FREITAS	**11/11/22 MANHÃ**	**BIBLIOTECA PÚBLICA**	**10:10**	
. MARIA DE LOURDES DE FREITAS SILVEIRA	**11/11/22 MANHÃ**	**BIBLIOTECA PÚBLICA**	**10:50**	
. MARIA DE LOURDES PINTO DA SILVA	**16/11/22 TARDE**	**CASA ZIRALDO**	**13:15**	
. MARIA DE LOURDES PINTO DA SILVA PEREIRA	**16/11/22 TARDE**	**CASA ZIRALDO**	**13:55**	
. MARIA INÊS PEREIRA	**16/11/22 TARDE**	**CASA ZIRALDO**	**14:35**	
. MARIA JOSÉ GARCIA DE SOUZA	**16/11/22 TARDE**	**CASA ZIRALDO**	**15:30**	
. MARIA NICOLINA DO CARMO	**16/11/22 TARDE**	**CASA ZIRALDO**	**16:10**	

CANDIDATO(A)	DATA	LOCAL	HORÁRIO	ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)
. MARILDA BATISTA DE PAIVA OLIVEIRA	**16/11/22 TARDE**	**CASA ZIRALDO**	**16:50**	
. MARILDA LÚCIA DA SILVA NEVES	**17/11/22 MANHÃ**	**CASA ZIRALDO**	**7:15**	
. MARILENE LOURES BOMFIM	**17/11/22 MANHÃ**	**CASA ZIRALDO**	**7:55**	
. MARISA GONÇALVES DA SILVA MANSUR	**17/11/22 MANHÃ**	**CASA ZIRALDO**	**8:35**	
. MARLENE MARIA CORREA DE PAULA	**17/11/22 MANHÃ**	**CASA ZIRALDO**	**9:30**	
. MARLY FERREIRA DE OLIVEIRA	**17/11/22 MANHÃ**	**CASA ZIRALDO**	**10:10**	
. NAIR DA SILVA HUEBRA	**17/11/22 MANHÃ**	**CASA ZIRALDO**	**10:50**	
. NEIDE APARECIDA DIAS	**21/11/22 MANHÃ**	**BIBLIOTECA PÚBLICA**	**7:15**	
. REGIANE DOMINGUES FONSECA CAMPOS	**21/11/22 MANHÃ**	**BIBLIOTECA PÚBLICA**	**7:55**	
. ROSA HELENA PINTO DA SILVA	**21/11/22 MANHÃ**	**BIBLIOTECA PÚBLICA**	**8:35**	
. ROSÁRIA BEATRIZ COSTA	**21/11/22 MANHÃ**	**BIBLIOTECA PÚBLICA**	**9:30**	
. ROSEANE FERNANDES SOBRINHO	**21/11/22 MANHÃ**	**BIBLIOTECA PÚBLICA**	**10:10**	
. ROSELANI CRISTINA BATISTA PORFÍRIO	**21/11/22 MANHÃ**	**BIBLIOTECA PÚBLICA**	**10:50**	

ASSINADO DE FORMA DIGITAL POR
RAYANE DINIZ SOUZA
PORTARIA Nº 10/2022

CANDIDATO(A)	DATA	LOCAL	HORÁRIO	ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)
MENDES				
. ROSEMARY CORRÊA FONSECA NETO	**22/11/22 MANHÃ**	**CASA ZIRALDO**	**7:15**	
. ROSILÉIA PINTO DA SILVA	**22/11/22 MANHÃ**	**CASA ZIRALDO**	**7:55**	
. ROSIMEIRE FERREIRA LOPES	**22/11/22 MANHÃ**	**CASA ZIRALDO**	**8:35**	
. ROZANA MARIA DIAS	**22/11/22 MANHÃ**	**CASA ZIRALDO**	**9:30**	
. ROZANE XAVIER CORREA	**22/11/22 MANHÃ**	**CASA ZIRALDO**	**10:10**	
. RUTH MARTINS PEREIRA	**22/11/22 MANHÃ**	**CASA ZIRALDO**	**10:50**	
. SANDRA HELENA DE SOUSA E SILVA	**23/11/22 TARDE**	**CASA ZIRALDO**	**13:15**	
. SHEILA MENDES MARCELINO	**23/11/22 TARDE**	**CASA ZIRALDO**	**13:55**	
. SILVANA GUERRA SILVANO	**23/11/22 TARDE**	**CASA ZIRALDO**	**14:35**	
. TATIANA LANJE SABINO FREITAS	**23/11/22 TARDE**	**CASA ZIRALDO**	**15:30**	
. VIVIANI DO N. R. FERNANDES	**23/11/22 TARDE**	**CASA ZIRALDO**	**16:10**	
. WALDILENE APARECIDA FERREIRA	**23/11/22 TARDE**	**CASA ZIRALDO**	**16:50**	
. ZILANDA PEREIRA DE VASCONCELOS PAIVA	**24/11/22 MANHÃ**	**CASA ZIRALDO**	**7:15**	

ASSINADO DE FORMA DIGITAL POR
RAYANE DINIZ SOUZA
PORTARIA Nº 10/2022

CONSOLIDAÇÃO DO RESULTADO FINAL DE ENTREVISTA
FASE IV

Realizado pela comissão de avaliação de desempenho e entrevista para o processo de seleção de candidatos ao cargo/função de diretor/coordenador escolar e coordenador administrativo das instituições de ensino da rede pública municipal de Caratinga-MG/2022.

- ADRIANA TEIXEIRA DE OLIVEIRA FREITAS
- ALINE SANTANA FERREIRA TOLEDO
- ANA CRISTINA TEIXEIRA LAIA
- CARLA CRISTIAN LOPES RODRIGUES
- CITROENE APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA
- CLARINDA ROSA DE NOVAES GONÇALVES
- CLAUGISA PATRÍCIA DE SOUZA RAMOS
- CRISTIANA FERNANDES COSTA DAMASCENO
- DÉBORA MARIA ALMEIDA DUTRA FARIA
- DÓGMAR ALVES DE SOUZA
- ELISIANE CRISTINA DE FREITS GONÇALVES
- ELAINE DO CARMO OLIVEIRA
- ELIANE MAGALHÄES GOUVEA
- FLÁVIA ALVES AZEVEDO
- FLÁVIA LISBOA COSTA MORAES
- FLÁVIA MEDEIROS DA SILVEIRA E SILVA
- GHIOVANA VERUSKA FERREIRA ABADE GONÇALVES
- HELOÍSA HELENA DOS REIS OLIVEIRA DA LUZ
- IRMA PAULINO DE ALMEIDA
- JÄNIA GARCIA DE OLIVEIRA SILVA
- LEILA APARECIDA RODRIGUES DE LIMA
- LILIAN ANTUNES COURA FERNANDES
- LILIANE MACEDO DE ARAÚJO OLIVEIRA
- LILIANE PASCOALINE BREDER DO NASCIMENTO
- LUCIAMARA DUARTE RODRIGUES JUNQUEIRA
- LUZIA MARIA DE SOUSA GONÇALVES
- MARCELINO DO CARMO DAMASCENO
- MÁRCIA FERREIRA DIAS ANGELETI
- MARIA CRISTINA DE FREITAS
- MARIA DE LOURDES DE FREITAS SILVEIRA
- MARIA DE LOURDES PINTO DA SILVA
- MARIA DE LOURDES PINTO DA SILVA PEREIRA

ASSINADO DE FORMA DIGITAL POR
RAYANE DINIZ SOUZA
PORTARIA Nº 10/2022

- MARIA INËS PEREIRA
- MARIA JOSÉ GARCIA DE SOUZA
- MARIA NICOLINA DO CARMO
- MARILDA BATISTA DE PAIVA OLIVEIRA
- MARILDA LÚCIA DA SILVA NEVES
- MARILENE LOURES BOMFIM
- MARLENE MARIA CORREA DE PAULA
- MARISA GONÇALVES DA SILVA MANSUR
- MARLY FERREIRA DE OLIVEIRA
- NAIR DA SILVA HUEBRA
- NEIDE APARECIDA DIAS
- REGIANE DOMINGUES FONSECA CAMPOS
- ROSA HELENA PINTO DA SILVA
- ROSÁRIA BEATRIZ COSTA
- ROZANA MARIA DIAS
- ROZANE XAVIER CORREA
- ROSEANE FERNANDES SOBRINHO
- ROSELANI CRISTINA BATISTA P. MENDES
- ROSELÉIA PINTO DA SILVA
- ROSEMARY CORRËA FONSECA NETO
- ROSIMEIRE FERREIRA LOPES
- RUTH MARTINS PEREIRA
- SANDRA HELENA DE SOUSA E SILVA
- SHEILA MENDES MARCELINO
- SILVANA GUERRA SIVANO
- TATAIANA LANJE SABINO FREITAS
- VIVIANI DO NASCIMENTO RODRIGUES FERNANDES
- WALDILENE APARECIDA FERREIRA
- ZILANDA PEREIRA DE VASCONCELOS PAIVA

ASSINADO DE FORMA DIGITAL POR
RAYANE DINIZ SOUZA
PORTARIA Nº 10/2022

Portaria SME nº 260/2022

Dispõe sobre o funcionamento dos serviços vinculados à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo da FIFA de 2022 e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte do município de Caratinga/MG, no uso de sua competência e tendo em vista o Decreto Executivo nº 270/2022 de 05 de dezembro de 2022, que dispõe sobre o funcionamento dos órgãos e das entidades do Poder Executivo nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA de 2022,

RESOLVE:

Art. 1°. As instituições vinculadas à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, nos próximos jogos da Seleção Brasileira de Futebol da Copa do Mundo Fifa de 2022, deverão seguir as orientações desta Portaria.

Art. 2º. O funcionamento das instituições vinculadas à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte que prestam serviços administrativos: SME, Superintendência de Cultura e Esporte, Almoxarifado da SME, Biblioteca Pública, deverão funcionar nos dias de jogos da seleção brasileira de futebol da Copa do Mundo FIFA 2022, conforme Decreto Executivo nº 270/2022.

Art. 3º Os Centros de Educação Infantil Municipal (CEIM's), deverão cumprir a carga horária normalmente.

Art. 4º As Escolas Municipais e CEMAEE poderão reorganizar seus calendários escolares nos dias de jogos da seleção brasileira de futebol da Copa do Mundo FIFA 2022, mediante autorização da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte com apresentação de cronograma de reposição, que deverá ser analisado pelo serviço de Inspeção Escolar.

§ 1º. As instituições de ensino que optarem por reorganizar seus calendários, deverão informar os dias de reposição, que deverão ocorrer apenas nos dias 14 e 15 de dezembro de 2022, caso não estejam programadas reposição referentes aos dias de jogos anteriores, nessas datas.

§ 2º As instituições de ensino que funcionam em mais de um turno deverão organizar-se:

I – turnos da manhã e noite: funcionamento em horário normal nos dias de jogos;

II – turno da tarde: poderá haver suspensão das aulas, mediante cronograma de reposição.

Art. 5º. As turmas da EJA do Presídio e APAC deverão funcionar conforme orientações do sistema prisional, resguardado o cumprimento da carga horária estabelecida em lei.

Parágrafo único. A suspensão de aulas da EJA do sistema prisional deverá ser informada à

ASSINADO DE FORMA DIGITAL POR
RAYANE DINIZ SOUZA
PORTARIA Nº 10/2022

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte com apresentação de cronograma de reposição apenas nos dias 14 e 15 de dezembro de 2022, caso não estejam programadas reposição referentes aos dias de jogos anteriores, nessas datas.

Art. 6º. As instituições citadas nos artigos 4º e 5º deverão discutir amplamente com os servidores e colegiado escolar para definir ou não a suspensão das aulas no turno da tarde, devendo ser registrado em ata.

§ 1º. Se a instituição definir pela suspensão das atividades, deverá encaminhar o cronograma de reposição, via ofício.

§ 2º. Se a instituição definir pela não suspensão das atividades, deverá manter o funcionamento normal de suas atividades e encaminhar ofício comunicando a decisão.

Art. 7º Nos dias em que não houver jogos da Seleção Brasileira de Futebol, não será permitida a suspensão das atividades.

Art. 8º. Os casos omissos desta Portaria serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Caratinga.

Art. 9º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.

Caratinga, 06 de dezembro de 2022.

Elaine Teixeira Cardoso Alves
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Caratinga

ASSINADO DE FORMA DIGITAL POR
RAYANE DINIZ SOUZA
PORTARIA Nº 10/2022

MUNICIPIO DE CARATINGA/MG - Extrato de contrato de nº 120/2022 e 121/2022 – Pregão Presencial Registro de Preço 115/2022. Objeto; Aquisição de veículos (caminhão, motocicleta e pick-up), para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação. Vencedores com menor preço; MINASVEL MINAS VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 20.811.105/0001-38 – Valor Global de R$ 202.880,00(Duzentos e Dois Mil e Oitocentos Reais); MASON CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 28.832.531/0001-60 – Valor Global de R$ 378.000,00 (Trezentos e Setenta e Oito Mil Reais). Prazo de doze meses Caratinga/MG, 07 de Dezembro de 2022. Elaine Teixeira Cardoso Alves-Secretária de Educação Esporte e Cultura.

PUBLICADO CONFORME DOCUMENTO ASSINADO E ARQUIVADO

Rayane Diniz Souza
Assinado de forma digital por Rayane Diniz Souza
Dados: 2022.12.07 17:12:32 -03'00'

ASSINADO DE FORMA DIGITAL POR
RAYANE DINIZ SOUZA
PORTARIA Nº 10/2022